

Processo n.: @RLI 23/00790402

Assunto: Autos apartados do Processo n. @REP-18/00840206 - Apuração de supostas irregularidades concernentes à concessão de Auxílio-Transporte Intermunicipal

Responsável: Valdelirio Locatelli da Cruz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jupiá

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 518/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar, em razão da perda do objeto, o arquivamento do presente processo, tendo em vista que o assunto já foi analisado nos autos n. @REP-18/00840036, resultando na Decisão (Definitiva) n. 1548/2022.

2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Jupiá e à Ouvidoria deste Tribunal.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC